

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 18.777, DE 02.05.24 (D.O. 06.05.24)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO PÓS-DOCTOR SÍLVIO LUIZ
DE ALMEIDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Pós-Doutor Sílvio Luiz de Almeida, natural do Município de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Evandro Leitão, Dep. Renato Roseno, Dep. Larissa Gaspar